

Ata de Assembleia Geral

Ref.: Negociações 2025/2026 com o SINDVERDE / Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho

Data: 04/04/2025

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, realizou-se a assembleia de encerramento para deliberar sobre a proposta apresentada pelo sindicato patronal, SINDVERDE, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho conforme a seguir:

1. REAJUSTE PARA VIGÊNCIA EM 01/03/2025:

a) Reajuste de 6,0% (seis por cento), sobre os salários vigentes em 28/02/2025, conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MINIMO	R\$ 1.653,15
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.653,15
Ajudante de apoio e remoção	R\$ 1.653,15
Capinador de Córregos, Canais; Sistema de drenagens e afins	R\$ 1.653,15
Operador de Roçadeira/Operador de Micro trator	R\$ 1.692,55
Operador de Motosserra	R\$ 1.752,05
Jardineiro	R\$ 1.732,39
Tratorista em Manutenção de Áreas verdes	RS 1.951,37
Podador de Árvore	R\$ 1.902,72
Piso mínimo Encarregado	R\$ 2.115,36

b) Para a parcela salarial superior a R\$ 6.741,60 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.

c) O benefício de vale alimentação/ ticket refeição será:

- **Vale alimentação/ Cesta básica:** foi concedido reajuste de 5% (cinco por cento), ou seja, **R\$ 138,60** (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais;

- **Ticket refeição:** foi concedido reajuste de 13,63% (treze vírgula sessenta e três por cento), ou seja, garantindo-se como mínimo 25 tickets refeição no valor de **R\$ 12,50** (doze reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, (referência mensal mínima: 25 tickets).

Permissão de desconto via PAT de **R\$ 1,40** (um real e quarenta centavos) por dia.

d) Reajuste de 5,0% (cinco por cento) no PPR (Programa de participação nos resultados) para o período de 2025, totalizando o valor de **R\$ 525,71** (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), divididos em duas parcelas de **R\$ 262,85** (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2025 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2026;

3

e) Reajuste de 5% (cinco por cento) no auxílio saúde;

2- Continuidade da Contribuição Negocial a ser descontada na folha salarial de cada mês e décimo terceiro, a importância equivalente a 1% (um por cento) do salário, de cada empregado, limitando o desconto individual a R\$50,00 (cinquenta reais), observando-se o amplo direito de oposição ao desconto, pelos trabalhadores, desde que apresentada de forma escrita, uma via ao Sindicato e outra à empresa, protocolizadas, a qualquer tempo.

3- Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho.

Finalmente, após as discussões e esclarecimentos, colocada em votação, foi a proposta acima aprovada por unanimidade, para o fim de elaboração da convenção coletiva de trabalho com vigência a partir de primeiro de março de dois mil e vinte e cinco.

Geraldo Magela da Silva

Presidente

